

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: o8csqg2g <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/02/2022 Indicação nº 134/2022 Protocolo nº 428/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

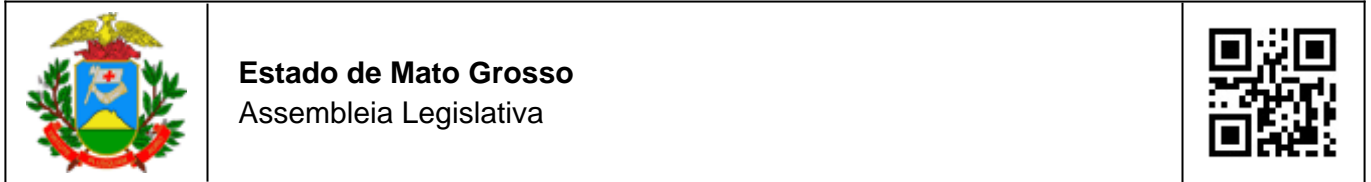
**INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM CÓPIA A CASA CIVIL, A NECESSIDADE DE ENVIAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO PROJETO DE LEI ESTABELECENDO O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) COMO NÚMERO ÚNICO PARA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) DO CIDADÃO NOS BANCOS DE DADOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 E DECRETO FEDERAL Nº 9.278/2018.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia a Casa Civil, mostrando a necessidade de enviar a Assembleia Legislativa de Mato Grosso, projeto de lei estabelecendo o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como número único para documento de identificação (RG) do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos, conforme Lei Federal nº 14.129/2021 e Decreto Federal Nº 9.278/2018.

## JUSTIFICATIVA

Atualmente, cada um dos 27 estados brasileiros possui sistema de identificação independente, permitindo que um mesmo cidadão possa ter até 27 numerações de RG diferentes. Com o documento vinculado ao número único nacional do CPF e atrelado à biometria hoje utilizada na carteira de identidade, teremos máxima segurança ao sistema de identificação civil brasileiro, evitando muitas fraudes.

Santa Catarina adotou a emissão do novo documento de identidade com número único em todo o estado a partir de novembro de 2021. Desde então, as carteiras de identidade produzidas em território catarinense passaram a apresentar o número do CPF do cidadão também como número do RG. O projeto pioneiro no Brasil, contou com a parceria do Centro de Informática e Automação do Estado de *Santa Catarina*, IGP e da Receita Federal, abre um novo capítulo na história da identificação civil e representa um passo fundamental na construção de um sistema nacional integrado e seguro.



Além da praticidade de se ter uma só numeração para os dois principais documentos presentes na vida do brasileiro, em especial o mato-grossense, a fusão do CPF com o RG vai eliminar inconsistências do sistema e blindá-lo contra a maior parte das fraudes na emissão da carteira de identidade.

Vale ressaltar o ganho significativo no combate e eliminação de fraudes, além de aumentar as chances de encontrar crianças sequestradas e pessoas desaparecidas ao usar uma numeração única no Brasil. Há décadas se tenta diminuir a quantidade de documentos civis e muitos projetos foram pensados, como o Registro de Identificação do Cidadão (RIC), cuja lei ainda é vigente, mas até o momento nenhum foi efetivamente concretizado.

Isto posto, visando provocar o Governo do Estado para o que está sendo feito de positivo em outros estados com relação a este assunto, apresento a presente Indicação, contando com apoio dos demais Pares para sua aprovação, bem como atendimento por parte do Governo do Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2022

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual